PORTARIA CFO-SE-315, de 26 de agosto de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-10449/2001 (CRO-RJ-3185/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de reconhecimento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pelo Centro Universitário de Volta Redonda, coordenado pelo professor Alfeu Vitelli Marinho Filho.

Art. 2º. O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 10.08.2001 a 15.10.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 26 de agosto 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE